INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2021 – SEED/DPGE/DLE

Orienta os procedimentos do Estágio dos estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação Especial e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos.

A Diretoria de Educação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando:

- Lei N.º 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei N.° 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Lei N.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos, 63, 67, 68 e 69;
- Decreto N.º 5283/2020 - do Governo do Estado do Paraná;
- Deliberação N° 02/2009 – que dispõe das Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial – CEE/PR;
- Instrução Normativa Conjunta N.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, que Retifica a Instrução Normativa Conjunta Nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Instrução Normativa Conjunta N.º 04/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, que complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED;

E, a necessidade de orientar a organização de estágio de estudantes que estejam frequentando instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino, com oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Ensino Médio, Educação Especial e Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Profissional da Educação de Jovens e Adultos, emite a presente:

INSTRUÇÃO

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, realizado no ambiente de trabalho, cujas atividades devem estar adequadas às exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento cognitivo, pessoal e social do estudante, de modo a prevalecer sobre o aspecto produtivo.

1.2. O estágio poderá ser:

1.2.1 **obrigatório**, aquele definido como componente curricular obrigatório, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, previsto na legislação vigente, conforme a natureza do perfil profissional.

1.2.2 **não obrigatório**, aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória para estudantes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.3. Poderão ser estagiários os estudantes que frequentam o ensino nas instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial (estudantes matriculados na EJA fase I nas escolas especializadas) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, exclusivamente na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos.

1.4. Poderão ser concedentes de estágio as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e também profissionais liberais de nível superior, devidamente registrad*os* em seus respectivos conselhos de acordo com o disposto no art. 11 da Deliberação nº 02/09 – CEE/PR.

1.5. A instituição de ensino e a parte concedente de estágio poderão contar com serviços auxiliares de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

1.6. Os agentes de integração são instituições de iniciativa pública ou privada que intermediam o processo de aperfeiçoamento do estágio conforme o disposto no art. 13 da Deliberação nº 02/09 – CEE/PR.

1.7. O estágio deve estar previsto no Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino:

1.7.1. nos elementos situacionais (diagnóstico): descrição do público-alvo que pode realizar o estágio (não obrigatório e obrigatório, quando for o caso) e das instituições concedentes

1.7.2. nos elementos conceituais (referencial teórico): concepção de estágio

1.7.3. nos elementos operacionais (planejamento): Plano de Ação (que deve conter o Plano de Estágio Não Obrigatório) e no Plano dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (que contêm o Plano de Estágio Obrigatório);

1.8. O Plano de Estágio é o documento que sistematiza a prática profissional supervisionada detalhando: identificação da instituição de ensino, do curso e eixo tecnológico (quando curso técnico); professor orientador, justificativa, objetivos, local(is) de realização do estágio, carga horária, atividades de estágio, atribuições de todos os envolvidos, forma de acompanhamento e avaliação conforme roteiro disposto no ANEXO I desta instrução normativa.

1.8.1. O Plano de Estágio deve estar em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular e, no caso de Curso Técnico, com o Plano de Curso sendo devidamente aprovado pelo Conselho Escolar das Instituições Públicas e pelas Mantenedoras das instituições de ensino da Rede Particular

1.8.2. Para os cursos técnicos, deverá ser elaborado Plano de Estágio (obrigatório e não obrigatório) por curso dada as especificidades de cada habilitação profissional.

1.8.3. Havendo alteração da Proposta Pedagógica Curricular e do Plano de Curso (no caso de curso técnico), o plano de estágio deverá ser revisado, aprovado pelo Conselho Escolar/Mantenedoras e, encaminhado ao Núcleo Regional de Educação para emissão do Parecer de Legalidade e do Ato de Homologação conforme fluxograma apresentado no ANEXO II.

1.9. As atividades do estágio são consideradas como parte do currículo, portanto sua carga-horária deve ser registrada no Histórico Escolar do estudante conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 3º da Deliberação n.º 02/09 – CEE/PR e,

em se tratando de estudantes da Educação Especial (pessoa com deficiência[1]), deverá constar no Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem[2].

1.9.1. As atividades e carga horária efetivadas no estágio não obrigatório, não poderão ser utilizados de nenhuma forma no estágio obrigatório.

1.10. A instituição de ensino e a concedente devem avaliar o estágio em um prazo não superior a 6 (seis) meses quanto às condições para sua realização firmadas no Termo de Compromisso e Plano de Estágio.

1.11. São consideradas condições adequadas para o desenvolvimento do estágio um ambiente de aprendizagem social, profissional e cultural que possibilite o desenvolvimento de atividades contextualizadas com o currículo; acompanhamento da instituição de ensino e supervisão da concedente; e, instalações que permitam proteção do estagiário conforme disposto nos art. 63, 67 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 18 da Deliberação nº 02/09 – CEE/PR), apresentado no item 7.13 desta instrução normativa.

1.12. O estágio deve estar regulamentado no Regimento Escolar.

1.13. As instituições de ensino da rede pública estadual, obrigatoriamente, deverão prever o estágio não obrigatório conforme modelo que consta nos ANEXOS III e IV desta instrução normativa.

1.14. A jornada de estágio não pode comprometer a frequência às aulas e o cumprimento dos demais compromissos escolares e, não poderá ultrapassar:

1.14.1. quatro (4) horas diárias e vinte (20) horas semanais, no caso de estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade Profissional de Educação de Jovens e Adultos;

1.14.2. seis (6) horas diárias e trinta (30) horas semanais, no caso de estudantes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

1.14.3. quarenta (40) horas semanais, no estágio relativo aos cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no Projeto Político-Pedagógico, no Plano de Curso,

[1] Pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
[2] É um documento oficial transcrito em formulário próprio, portanto de caráter obrigatório em todas as escolas especializadas e tem como finalidade registrar semestralmente a vida escolar do estudante.

no Plano de Estágio, no Termo de Convênio[3] e no Termo de Compromisso de Estágio[4].

1.15. A jornada de estágio deve constar no Termo de Compromisso, considerando:

1.15.1. anuência do estagiário, se maior de idade, ou concordância do representante ou assistente legal, se menor;

1.15.2. concordância da instituição de ensino;

1.15.3. concordância da parte concedente.

1.16. A duração do estágio, contratado com a mesma instituição concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.16.1. O estagiário com deficiência poderá exceder 2 (dois) anos na mesma parte concedente, estendendo-se até a data de conclusão do curso em que está matriculado, desde que haja interesse e concordância das partes e que o estágio seja desenvolvido em áreas de atuação diversas, assegurando, desta forma o aprendizado de acordo com o estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (art. 49 da Lei 18.419, de 07 de janeiro de 2015).

1.17. O estágio, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

1.17.1. matrícula e frequência regular do estudante em curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial (estudantes matriculados na EJA fase I nas escolas especializadas) e nos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos, atestados pela instituição de ensino;

1.17.2. celebração do Termo de Compromisso entre o estudante (ou seu representante ou assistente legal), a instituição de ensino e a parte concedente do estágio, indicando atividades do estágio adequadas à Proposta Pedagógica Curricular e no Plano do Curso;

[3] Instrumento por meio do qual é formalizada parceria entre instituição de ensino e parte concedente para consecução da atividade de estágio.
[4] Instrumento por meio do qual é formalizado acordo entre estudante, instituição de ensino e parte concedente estabelecendo as condições básicas para a realização da atividade de estágio

1.17.3. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Termo de Compromisso, as quais devem ser desdobradas a partir do contido no Plano de Estágio que, obrigatoriamente, deverá ser apensado ao Termo;

1.17.4. estágio desenvolvido com a mediação de professor orientador, especificamente designado para essa função e por supervisor da parte concedente.

1.18. O descumprimento de qualquer um dos itens anteriores ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

II – ATRIBUIÇÕES DA MANTENEDORA / INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1. Contemplar o estágio no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar de acordo com o contido nos itens 1.7 e 1.8 desta instrução normativa.

2.2. Firmar o Termo de Convênio para estágio com a Instituição de Ensino e concedente de estágio.

2.2.1. Os diretores das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino assinarão o Termo de convênio conforme delegação de competência governamental. Portanto, deverão firmar Termos utilizando, exclusivamente, as minutas que constam nos ANEXOS VI e VII em atendimento à Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Estadual n. º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

2.2.2. Quando se tratar de estágio obrigatório, por questão de razoabilidade, firmar, aos menos, 03 (três) Termos de Convênio para possibilitar atendimento com qualidade a todos os estudantes, observando sempre que o número de convênios deve aumentar proporcionalmente conforme o aumento de número de turmas/estudantes.

2.3. Firmar o Termo de Compromisso entre a Instituição de Ensino, o estudante (ou seu representante[5]/assistente legal[6]), a parte concedente, atentando para as condições adequadas do estágio à proposta pedagógica curricular/plano de curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar.

2.4. Elaborar o Plano de Estágio.

2.5. Indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.

[5] Pais ou responsáveis de menores de 16 anos conforme disposto no Código Civil.
[6] Pais ou responsáveis de maiores de 16 anos e menores de 18 anos conforme disposto no Código Civil.

2.5.1. Na rede estadual:
I. coordenador de estágio para os estágios obrigatórios;
II. coordenador de curso para os estágios não obrigatórios, quando o estudante estiver matriculado em Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
III. professor pedagogo, quando o estudante estiver matriculado no Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e nos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos.

2.6. Atualizar e manter à disposição, para consulta, ficha de controle do estágio não obrigatório.

2.7. Manter em ordem e devidamente arquivados os documentos que validam o estágio: Plano de Estágio; Termo de Convênio (ANEXOS VI e VII); Termo de Compromisso (ANEXO VIII); Termo de Compromisso Aditivo (quando for o caso – ANEXO IX); Ficha de Controle de Estágio Não Obrigatório (ANEXO X); Ficha de Frequência (ANEXO XI); Relatórios de Estágio (professor orientador, estagiário e instituição concedente) ; Fichas de Avaliação (ANEXOS XII XIII); Declaração – Data (s) de Avaliações Escolares (ANEXO XIV), Declaração de realização de estágio (ANEXO XV); Termo de Desligamento de Estágio (ANEXO XVI) e, Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

III - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

3.1. Avaliar os riscos inerentes às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, considerando: local de estágio; agentes físicos, biológicos e químicos; o equipamento de trabalho e sua utilização; os processos de trabalho; as operações e a organização do trabalho; a formação e a instrução para o desenvolvimento das atividades de estágio.

3.2. Atentar para as especificidades dos estudantes, relacionando o ambiente de realização do estágio.

3.3. Orientar os estudantes quanto às normas inerentes aos estágios e legislação vigente, instruindo-os adequadamente de acordo com suas necessidades.

3.4. Articular com o corpo docente o desenvolvimento do estágio para efetivação da relação teoria e prática.

3.5. Exigir do estudante a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses, no qual deverá constar todas as atividades desenvolvidas nesse período.

3.6. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes.

3.7. Esclarecer à parte concedente do estágio o Plano de Estágio e o Calendário Escolar.

3.8. Comunicar à parte concedente as datas de realização de avaliações escolares.

3.9. Planejar com a parte concedente os instrumentos de avaliação e o cronograma de atividades a serem realizados pelo estagiário.

3.10. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso.

3.11. Observar se o número de horas estabelecidas para o estágio não obrigatório compromete o rendimento escolar do estudante e, neste caso, propor uma revisão do Termo de Compromisso.

3.12. Comunicar à instituição concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique no desligamento do estagiário.

IV – ATRIBUIÇÕES DA PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

4.1. Celebrar o Termo de Convênio com a entidade mantenedora da instituição de ensino.

4.2. Celebrar o Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estudante.

4.3. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

4.4. Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

4.5. Contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio.
OBS.: No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela Instituição de Ensino.

4.6. Entregar o termo de realização do estágio à instituição de ensino por ocasião do desligamento do estagiário, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

4.7. Enviar à instituição de ensino, o relatório de atividades elaborado pelo funcionário responsável pela orientação e supervisão de estágio, com prévia e obrigatória vista do estagiário e com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.

4.8. Remunerar o agente integrador pelos serviços prestados, quando se utilizar desse serviço.

V – ATRIBUIÇÕES DO AGENTE INTEGRADOR

5.1. Identificar oportunidades de estágio.

5.2. Ajustar as condições de realização do estágio.

5.3. Fazer o acompanhamento administrativo.

5.4. Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais.

5.5. Cadastrar os estudantes para realização de estágio.

5.6. Acordar, por meio de instrumento jurídico apropriado, a prestação dos serviços referidos acima com as partes cedentes, sendo vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

VI – DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

6.1. No estágio obrigatório, o estagiário poderá receber, ou não, bolsa ou outra forma de contraprestação[7] acordada.

6.2. No estágio não obrigatório, é compulsório o recebimento de bolsa ou outra forma de contraprestação acordada, bem como auxílio-transporte.

6.3. A eventual concessão de benefícios relacionados ao auxílio-transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

6.4. Fica assegurado ao estagiário que recebe bolsa ou outra forma de contraprestação, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante suas férias escolares.
OBS.: Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano.

6.5. O estudante que realiza o estágio não obrigatório poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo[8] do Regime Geral de Previdência Social, para fins de contagem de tempo de serviço.

---

[7] Forma de remuneração do estágio, que pode somar-se à bolsa-auxílio, desde que acordada no Termo de Compromisso do estágio.

[8] Todas as pessoas com mais de 16 anos, que não possuem renda própria, mas desejam contribuir para a Previdência Social conforme consta no portal do Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS (https://www.inss.gov.br/orientacoes/tipos-de-filiacao/).

6.6. Ao estagiário aplica-se a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A instituição de ensino é parte concedente quando recebe estudantes para realização de estágio.

7.2. Nos termos da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, os convênios, obrigatoriamente, deverão ter vigência determinada (sendo o máximo de sessenta meses).

7.3. O cumprimento da legislação no desenvolvimento do estágio é de responsabilidade compartilhada entre o Sistema Estadual de Ensino, a parte concedente, o agente integrador – quando houver –, o estudante, ou seu assistente ou representante legal e a instituição de ensino.

7.4. Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio no Projeto Político-Pedagógico.

7.5. O estudante que está cumprindo estágio obrigatório poderá realizar paralelamente o estágio não obrigatório, desde que sem prejuízo do aprendizado.

7.6. As atividades desenvolvidas contrariamente ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Deliberação nº 02/2009 – CEE/PR estarão sujeitas à legislação civil, trabalhista e previdenciária.

7.7. A instituição pública ou privada que reincidir na contrariedade da legislação citada acima ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

7.8. A penalidade de que trata o item acima limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

7.9. O número máximo de estagiários, em relação ao quadro de pessoal das partes concedentes de estágio, deverá atender às seguintes proporções, exceto para estágios obrigatórios dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

7.9.1 de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

7.9.2 de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

7.9.3 de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

7.9.4 acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

7.10. Considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

7.11. Quando o cálculo do percentual resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

7.12. Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos serão aplicados a cada um deles.

7.13. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

7.14. O desenvolvimento do estágio deverá obedecer aos princípios de proteção ao estudante, vedadas atividades:

7.14.1 incompatíveis com o desenvolvimento do adolescente;

7.14.2 noturnas, compreendidas as realizadas no período entre vinte e duas horas de um dia às cinco horas do outro dia;

7.14.3 realizadas em locais que atentem contra sua formação física, psíquica e moral;

7.13.4 perigosas, insalubres ou penosas.

7.15. Fica revogada a Instrução n.º 028, de 23 de novembro de 2010 – SUED/SEED.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Telma Aparecida dos Santos Luzio
Chefe do Departamento de Legislação Escolar

ANEXO I – Roteiro do Plano de Estágio

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIO

OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

_ Identificação do curso e eixo tecnológico, no caso de curso técnico;

_ Identificação do Professor orientador;

_ Justificativa;

_ Objetivos do estágio;

_ Local (ais) de realização do estágio;

_ Carga-horária e período de realização de estágio;

_ Atividades de estágio;

_ Atribuições da Instituição de Ensino;

_ Atribuições do Professor orientador;

_ Atribuições da parte concedente;

_ Atribuições do responsável pela supervisão de Estágio na parte concedente;

_ Atribuições do estagiário;

_ Forma de acompanhamento do estágio;

_ Avaliação do estágio;

_ ANEXOS (Fichas e formulários utilizados para registro do Estágio).

ANEXO II – Fluxograma para aprovação do Plano de Estágio

FLUXO DE (RE) ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIO PARA INSERÇÃO NO PPP DA ESCOLA

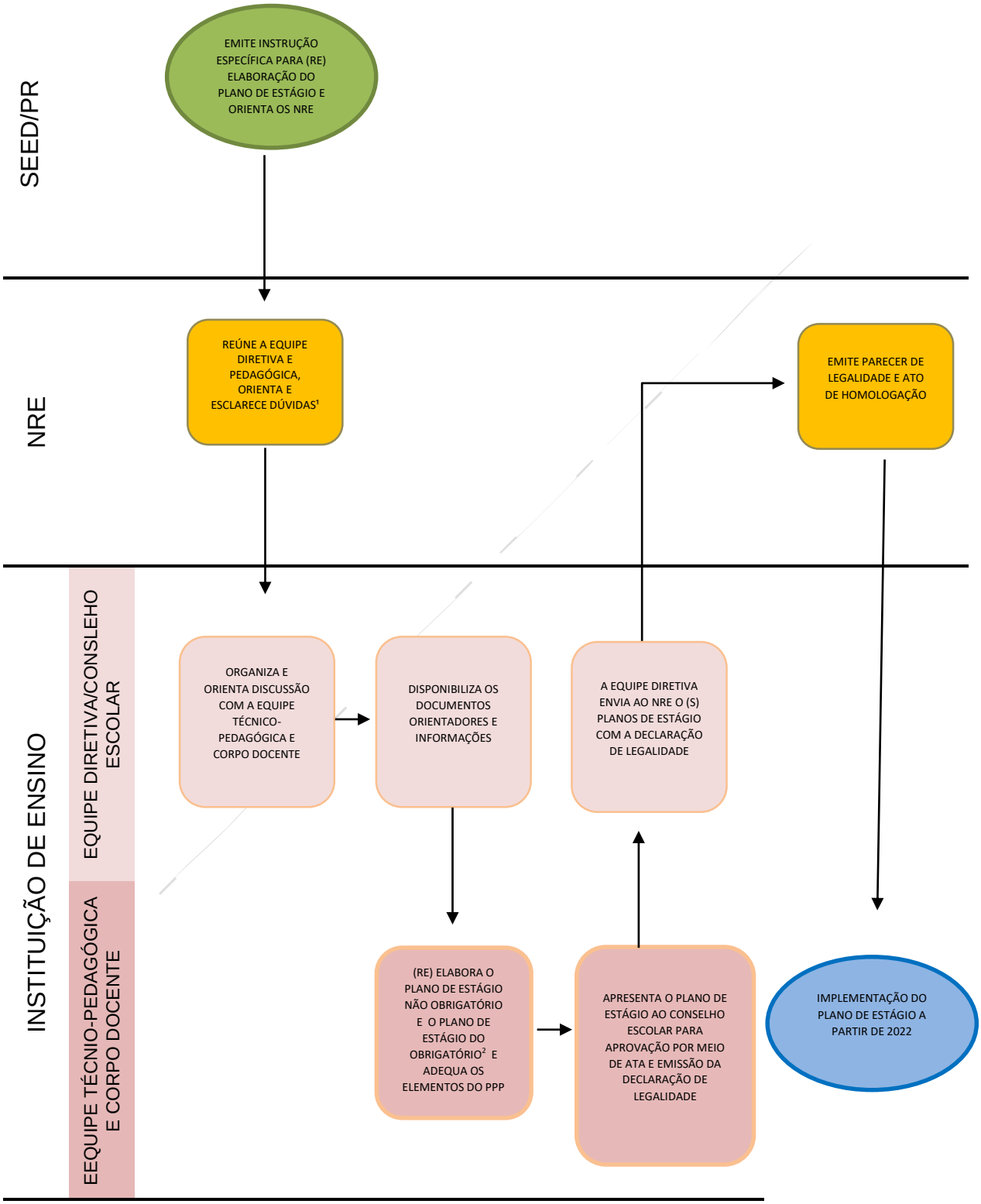

NOTA:

[1] Equipe de Ensino e Setor de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

[2] Estágio previsto na Matriz Curricular

ANEXO III – Modelo de Plano de Estágio não obrigatório

PLANO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1 IDENTIFICAÇÃO

_ CURSO: Ensino Médio
_ PROFESSOR ORIENTADOR: Nome do (s) Professor (es) Pedagogo (s) designado (s) para acompanhar os estágios não obrigatório

2 JUSTIFICATIVA

Previsto na Lei 11.788, de 05 de outubro de 2008, normatizado no âmbito do Sistema Estadual de Ensino por meio da Deliberação n. º 02/2009, do Conselho Estadual e Educação, o estágio é concebido como um ato educativo intencional, devidamente previsto no Projeto Político-Pedagógico, pois constitui uma estratégia de integração teórico-prática que colabora para a preparação básica para o trabalho e para a formação cidadã dos estudantes.

Neste sentido, contribui para a concretização das finalidades do ensino médio e permite a aplicação dos saberes dos conhecimentos gerais bem como seu aprofundamento à medida em que o estudante aprende as rotinas e processos e procura soluções para as situações que se apresentam no mundo do trabalho, vinculando, assim, pedagogicamente o estágio e contextualizando a prática no currículo dessa etapa.

Considerando o direito de formação plena, garantida na Constituição Federal (art. 205) e a contribuição das relações sociais a esse estudante, justifica-se a prática supervisionada.

3 OBJETIVOS DO ESTÁGIO

_ Preparar o estudante para a cidadania e o trabalho.
_ Proporcionar ao estudante atividades que contribuam para sua formação cultural e profissional.
_ Levar o estudante a compreender a importância da inter-relação dos saberes.
_ Contribuir para que o estudante perceba a aplicação dos saberes na relação teoria e a prática.

4 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Entidades, empresas, instituições ou organizações de direito privado, órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Consultórios/escritórios ou outro local onde atuem profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos (art. 9º da Lei nº 11.788/2008).

5 CARGA-HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

- CARGA-HORÁRIA - será cumprida de acordo com o firmado no Termo de Compromisso, não podendo exceder a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO – será cumprido de acordo com o definido no Termo de Compromisso de cada estudante.

6 ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Serão desenvolvidas atividades que proporcionem integração social; uso das novas tecnologias; produção de textos; aperfeiçoamento do domínio do cálculo; aperfeiçoamento da oralidade; e, compreensão das relações do mundo do trabalho, tais como: planejamento, organização e realizações de atividades que envolvam rotina administrativa, documentação comercial e rotinas afins.

Tais atividades serão planejadas em conjunto com a parte concedente de estágio e constarão no Termo de Compromisso de forma específica conforme o setor/área em que o estagiário atuará.

7 ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) Indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.
b) Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos.
c) Observar se o número de horas estabelecidas compromete ou não o rendimento escolar do estudante, e neste caso, propor uma revisão do Termo de Compromisso.
d) Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na instituição concedente, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
e) Solicitar à instituição concedente, o relatório sobre avaliação dos riscos do local de estágio.
f) Comunicar à instituição concedente, quando o estudante interromper o curso.

8 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Avaliar os riscos inerentes às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, considerando: local de estágio; agentes físicos, biológicos e químicos; o equipamento de trabalho e sua utilização; os processos de trabalho; as operações

e a organização do trabalho; a formação e a instrução para o desenvolvimento das atividades de estágio.

b) Atentar para as especificidades dos estagiários, relacionando o ambiente de realização do estágio.
c) Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios e legislação vigente, instruindo-os adequadamente de acordo com suas necessidades.
d) Articular com o corpo docente o desenvolvimento do estágio para efetivação da relação teoria e prática.
e) Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses, no qual deverá constar todas as atividades desenvolvidas nesse período.
f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários.
g) Esclarecer à parte concedente do estágio o Plano de Estágio e o Calendário Escolar.
h) Comunicar à parte concedente as datas de realização de avaliações escolares.
i) Planejar com a parte concedente os instrumentos de avaliação e o cronograma de atividades a serem realizados pelo estagiário.
j) Adequar em conjunto com a instituição concedente o plano de atividades à medida da avaliação de desempenho do estagiário.
k) Registrar em relatório a avaliação das instalações da parte concedente do estágio e adequação à formação cultural e profissional do educando antes do início do estágio e durante o seu desenvolvimento, quando realizar visita à concedente.
l) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso.

9 ATRIBUIÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

a) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio.
b) Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico do Curso a que se refere.
c) Proporcionar à instituição de ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio.
d) Conceder Bolsa-Auxílio mensal, com base no valor/hora referencial correspondente ao nível de escolaridade do estagiário, auxílio transporte e eventual concessão de benefícios relacionados a saúde e outros na forma da legislação vigente.
e) Conceder ao estagiário recesso remunerado de 30 dias, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 meses, ou de maneira proporcional.
f) Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião o desligamento do estagiário.
g) Fornecer equipamento de proteção, toda vez que as circunstâncias o exigirem.
h) Encaminhar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

i) Encaminhar à instituição de ensino o relatório sobre a avaliação dos riscos do local de estágio.

10 ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NA PARTE CONCEDENTE

a) Orientar o estagiário a respeito das atividades que serão desenvolvidas bem como a respeito da conduta funcional e normas disciplinares do ambiente de trabalho.
b) Capacitar o estagiário no que se fizer necessário para desenvolvimento das atividades.
c) Supervisionar o desenvolvimento das atividades.
d) Controlar a frequência do estagiário e comunicar à instituição de ensino eventuais faltas.
e) Manter arquivo do estagiário, no qual contenha seus dados, formulário, fichas e relatórios pertinentes ao estágio.
f) Elaborar relatório de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos.
g) Preencher ficha de avaliação de desempenho do estagiário.
h) Adequar em conjunto com a instituição de ensino o plano de atividades à medida da avaliação de desempenho do estudante.
i) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso.

11 ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

a) Cumprir com empenho e interesse, as atividades estabelecidas para seu estágio, comunicando à parte concedente, em tempo hábil se houver impossibilidade de fazê-lo.
b) Elaborar e entregar à instituição de ensino, relatórios sobre seu estágio.
c) Observar e obedecer às normas internas da instituição concedente e da instituição de ensino, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela chefia imediata e/ou pelo supervisor e ajustadas entre as partes.
d) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo.
e) Ter ciência que o estágio não obrigatório não pode interferir no rendimento, na carga horária, frequência nas aulas do curso e na condução do Estágio Obrigatório, apresentando rendimentos e aproveitamento escolar satisfatório.
f) Atentar-se para o tom de voz, não fazer uso de gírias, palavrões ou qualquer tipo de palavras consideradas impróprias no ambiente de estágio.
g) Ter ética profissional e manter sigilo nos assuntos abordados na parte concedente.
h) Tratar com respeito e cortesia os profissionais da parte concedente, tendo iniciativa, sendo atencioso e prestativo durante o estágio.
i) Respeitar as normas internas referentes à segurança.

12 FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

O estágio terá acompanhamento do professor orientador que o fará por meio de:

a) visitas *in loco* às partes concedentes: avaliar se o Plano de Estágio e as condições acordadas no Termo de Compromisso estão sendo cumpridas;

b) assiduidade e o rendimento escolar do estudante estagiário: constatar se o estudante permanece frequentando a instituição de ensino regularmente, bem como se a prática tem melhorado seu rendimento ou prejudicado seu desempenho escolar;

c) reunião com o estudante estagiário: verificar, frequentemente, se o estudante necessita de alguma orientação, se for o caso, articular especificidades com o (s) professor (es) da área de conhecimento relacionada ao setor em que está estagiando;

d) contato com os supervisores: verificar o desenvolvimento do estágio utilizando os meios de comunicação: *e-mail*, telefone, entre outros.

13 AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Considerando se tratar de estágio não obrigatório, a avaliação deverá ser contemplada de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

Diante disso, serão utilizados relatórios elaborados pelas partes envolvidas e preenchimento de fichas de avaliação.

14 ANEXOS (Fichas e formulários utilizados para registro do Estágio)

Anexo 1 – FICHA DE FREQUÊNCIA.

Anexo 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO.

Anexo 3 – DECLARAÇÃO – DATA (S) DE AVALIAÇÕES ESCOLARES.

Anexo 4 – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.

Anexo 5 – TERMO DE DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO (SE NECESSÁRIO).

ANEXO IV– Modelo de Plano de Estágio não obrigatório
(Formação de Docentes)

PLANO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1 IDENTIFICAÇÃO

- CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal, em Nível Médio.

- PROFESSOR ORIENTADOR: Nome do (s) Professor (es) Coordenador (es) do Curso de Formação de Docentes (em caso de estudantes da 2ª e 3ª série em estágios em instituições de ensino) ou Nome do (s) Pedagogo (s) (se estágio em área diversa da formação específica, considerando a formação geral).

2 JUSTIFICATIVA

Previsto na Lei 11.788, de 05 de outubro de 2008, normatizado no âmbito do Sistema Estadual de Ensino por meio da Deliberação n. º 02/2009, do Conselho Estadual e Educação, o estágio é concebido como um ato educativo intencional, devidamente previsto no Projeto Político-Pedagógico, pois constitui uma estratégia de integração teórico-prática que colabora para a preparação básica para o trabalho e para a formação cidadã dos estudantes.

Conforme a Deliberação nº 10/99 – CEE/PR, o curso de Formação de Docentes desenvolve as competências e habilidades inerentes à função docente e assegura a formação básica nacional comum, o que possibilita que seu estudante realize estágio tanto na área específica da habilitação profissional (2ª e 3ª séries), quanto em áreas diversas (desde a 1ª série), considerando a formação geral.

Neste sentido, o estágio contribui para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, além de contribuir para a concretização das finalidades do ensino médio, pois permite a aplicação dos saberes dos conhecimentos gerais bem como seu aprofundamento à medida em que o estudante aprende as rotinas e processos e procura soluções para as situações que se apresentam no mundo do trabalho.

Quando o estágio não obrigatório é realizado em instituições de ensino, tem caráter pedagógico e reflexivo por se tratar de atendimento a crianças, por essa razão é de extrema importância que esteja sempre com um professor regente.

Considerando o direito de formação plena, garantida na Constituição Federal (art. 205) e a contribuição das relações sociais justifica-se a possibilidade do estágio não obrigatório.

3 OBJETIVOS DO ESTÁGIO

_ Conhecer a realidade educacional no que se refere à Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

_ Compreender a função social da escola e a natureza do trabalho do professor.
_ Desenvolver o respeito e atitudes éticas frente às diferentes realidades socioeconômicas, considerando a pluralidade e a diversidade inerente ao trabalho escolar.
_ Preparar o estudante para a cidadania e o mundo do trabalho.
_ Proporcionar ao estudante atividades que contribuam para sua formação cultural e profissional.
_ Levar o estudante a compreender a importância da inter-relação dos saberes.
_ Contribuir para que o estudante perceba a aplicação dos saberes na relação teoria e a prática.

4 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estudante do curso de Formação de Docentes realiza o estágio não obrigatório em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), as escolas que ofertam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município, escolas de Educação Especial (APAE), Organização Não Governamental ou instituições públicas e privadas que trabalham com projetos educacionais alternativos como Educação do Campo, Educação Indígena e Educação Afro (Quilombolas), Instituições públicas ou privadas especializadas no atendimento educacional de pessoas com deficiências, Escolas que ofertam Educação Integral, Escolas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede particular.

Além disso, como o curso de Formação de Docentes tem em sua matriz curricular os conhecimentos da Base Nacional Comum, os estudantes podem realizar seu estágio não obrigatório em: entidades, empresas, instituições ou organizações de direito privado, órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5 CARGA-HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

_ CARGA-HORÁRIA - será cumprida de acordo com o firmado no Termo de Compromisso, não podendo exceder a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
_ PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO – será cumprido de acordo com o definido no Termo de Compromisso de cada estudante.

6 ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Quando o estágio for realizado em instituições de ensino, as atividades previstas consistem em auxiliar o professor regente na condução do trabalho de sala de aula, tanto na Educação Infantil como nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Este auxílio compreende: acompanhar as crianças em atividades pedagógicas extraclasse, na biblioteca e/ou brinquedoteca, em classe ou no laboratório de informática no atendimento individual dos alunos com necessidades especiais e no processo de aquisição da alfabetização e letramento; elaborar materiais didáticos; e, revisar tarefas

de casa. E, ainda, na Educação Infantil, acompanhar o desenvolvimento de atividades do cotidiano nos momentos de recreação, alimentação, higiene, contação de histórias, atividades de arte ou gráficas.

Quando o estágio for em áreas diversas, as atividades deverão proporcionar a integração social; o uso das novas tecnologias; produção de textos; aperfeiçoamento do domínio do cálculo; aperfeiçoamento da oralidade; e, compreensão das relações do mundo do trabalho, tais como: planejamento, organização e realizações de atividades que envolvam rotina administrativa, documentação comercial e rotinas afins.

Independente do campo de atuação, tais atividades serão planejadas em conjunto com a parte concedente de estágio e constarão no Termo de Compromisso de forma específica conforme o setor/área em que o estagiário atuará.

7 ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) Indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.
b) Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos.
c) Observar se o número de horas estabelecidas compromete ou não o rendimento escolar do estudante, e neste caso, propor uma revisão do Termo de Compromisso.
d) Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na instituição concedente, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
e) Solicitar à instituição concedente, o relatório sobre avaliação dos riscos do local de estágio.
f) Comunicar à instituição concedente, quando o estudante interromper o curso.

8 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Comunicar-se com a concedente para esclarecer que o estudante deve estar sempre acompanhado do professor regente quando o estágio for relacionado ao atendimento a crianças.
b) Atentar para as especificidades dos estudantes, relacionando o ambiente de realização do estágio.
c) Orientar os estudantes quanto às normas inerentes aos estágios e legislação vigente, instruindo-os adequadamente de acordo com suas necessidades.
d) Articular com o corpo docente o desenvolvimento do estágio para efetivação da relação teoria e prática.
e) Exigir do estudante a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses, no qual deverá constar todas as atividades desenvolvidas nesse período.

f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes.
g) Esclarecer à parte concedente do estágio o Plano de Estágio e o Calendário Escolar.
h) Comunicar à parte concedente as datas de realização de avaliações escolares.
i) Planejar com a parte concedente os instrumentos de avaliação e o cronograma de atividades a serem realizados pelo estagiário.
j) Adequar em conjunto com a instituição concedente o plano de atividades à medida da avaliação de desempenho do estudante.
k) Registrar em relatório a avaliação das instalações da parte concedente do estágio e adequação à formação cultural e profissional do educando antes do início do estágio e durante o seu desenvolvimento, quando realizar visita à concedente.
l) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso.

9 ATRIBUIÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

a) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio.
b) Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico do curso a que se refere.
c) Proporcionar à instituição de ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio.
d) Conceder Bolsa-Auxílio mensal, com base no valor/hora referencial correspondente ao nível de escolaridade do estagiário, auxílio transporte e eventual concessão de benefícios relacionados a saúde e outros na forma da legislação vigente.
e) Conceder ao estagiário recesso remunerado de 30 dias, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 meses, ou de maneira proporcional.
f) Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião o desligamento do estagiário.
g) Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com a executada pelos valores de mercado.
h) Encaminhar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

10 ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NA PARTE CONCEDENTE

a) Orientar o estagiário a respeito das atividades que serão desenvolvidas bem como a respeito da conduta funcional e normas disciplinares do ambiente de trabalho.
b) Capacitar o estagiário no que se fizer necessário para desenvolvimento das atividades.

c) Supervisionar o desenvolvimento das atividades.
d) Controlar a frequência do estagiário e comunicar à instituição de ensino eventuais faltas.
e) Manter arquivo do estagiário, no qual contenha seus dados, formulário, fichas e relatórios pertinentes ao estágio.
f) Elaborar relatório de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos.
g) Preencher ficha de avaliação de desempenho do estagiário.
h) Adequar em conjunto com a instituição de ensino o plano de atividades à medida da avaliação de desempenho do estagiário.
i) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso.

11 ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

a) Cumprir com empenho e interesse, as atividades estabelecidas para seu estágio, comunicando à parte concedente, em tempo hábil se houver impossibilidade de fazê-lo.
b) Elaborar e entregar à instituição de ensino, relatórios sobre seu estágio.
c) Observar e obedecer às normas internas da instituição concedente e da instituição de ensino, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela chefia imediata e/ou pelo supervisor e ajustadas entre as partes.
d) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo.
e) Ter ciência que o estágio não obrigatório não pode interferir no rendimento, na carga horária e frequência nas aulas das do curso e no estágio obrigatório, apresentando rendimentos e aproveitamento escolar satisfatório.
f) Atentar-se para o tom de voz, não fazer uso de gírias, palavrões ou qualquer tipo de palavras consideradas impróprias para o ambiente de estágio.
g) Ter ética profissional e manter sigilo nos assuntos abordados na parte concedente.
h) Tratar com respeito e cortesia os profissionais da parte concedente, tendo iniciativa, sendo atencioso e prestativo durante o estágio.
i) Respeitar as normas internas referentes à segurança.

E, em se tratando de estágio em **instituições de ensino**, ainda:

j) Não fotografar nem filmar as crianças sem a autorização dos pais ou responsáveis, quando se tratar de estágio em instituições de ensino.
k) Ter ética profissional e manter sigilo nos assuntos abordados sobre as crianças atendidas e nas situações observadas nas partes concedentes.
l) Responsabilizar-se pelo material pedagógico, multimídia e outros que lhe for confiado.
m) Tratar com respeito e cortesia os profissionais, funcionários e alunos da instituição concedente, tendo iniciativa, sendo atencioso e prestativo durante os estágios.
n) Não fazer uso de aparelhos eletrônicos, principalmente celulares durante o atendimento das crianças em sala de aula ou atividades extracurriculares.

12 FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

O estágio terá acompanhamento do professor orientador que o fará por meio de:

a) análise da assiduidade e o rendimento escolar do estudante estagiário: constatar se o estudante permanece frequentando a instituição de ensino regularmente (visto que ser estudante é premissa para efetivação do estágio) bem como se a prática tem melhorado seu rendimento ou prejudicado seu desempenho escolar;

b) reunião com o estudante estagiário: verificar, frequentemente, se o estudante necessita de alguma orientação e articular, se for o caso, orientação específica com o (s) professor (es) da área de conhecimento relacionada ao setor em que está estagiando;

c) contato com os supervisores: verificar o desenvolvimento do estágio utilizando os meios de comunicação: *e-mail*, telefone, entre outros;

d) análise dos relatórios de estágio.

13 AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Considerando se tratar de estágio não obrigatório, a avaliação não tem função de veto do estudante e sim de verificação da contribuição da prática para seu desenvolvimento bem como das condições do estágio realizado.

Diante disso, serão utilizados relatórios elaborados pelas partes envolvidas e preenchimento de fichas de avaliação.

14 ANEXOS (Fichas e formulários utilizados para registro do Estágio)

Anexo 1 – FICHA DE FREQUÊNCIA.

Anexo 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO.

Anexo 3 – DECLARAÇÃO – DATA (S) DE AVALIAÇÕES ESCOLARES.

Anexo 4 – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.

Anexo 5 – TERMO DE DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO.(SE NECESSÁRIO)

Anexo V – DESPACHO GOVERNAMENTAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO GOVERNAMENTAL

De acordo com as informações constantes no **protocolo n° 15.685.914-1**, com base na competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c inc. VI do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, aliada ao Relatório nº 1090/2019 – PCG/PGE, **DELEGO** aos Diretores da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná a **formalização de termos de convênio** para realização de estágio obrigatório e não obrigatório, para alunos matriculados em cursos de Educação Básica e de Formação Profissional em diversas modalidades, **até 31 de dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais.

ASSINATURA DIGITAL
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

ANEXO VI - TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N° __

O **(denominação da Instituição de Ensino**), localizado na (rua, n°, complemento, município, Estado), inscrito no CNPJ sob n° 76.416.965/0001-21, neste ato representado (a) por seu Diretor, ..., CPF/MF n° ....., doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a(o) (concedente de estágio), localizada na Rua ....., cidade de ....., Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada por ....., CPF n° ....., doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, regido pela Lei n° 8.666/93, pela LDB n° 9394/96, pela Lei 15.608/07, pela Lei n° 11.788/08 de 25.09.08, pela Lei n.º 8.069/90, pela Deliberação n° 02/09 do CEE - PR, e (Lei do Exercício Profissional, quando for o caso), na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de ..... ofertado pelo(a) ....., a seguir denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os estágios previstos neste convênio objetivam o atendimento às exigências pedagógicas e legais do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado de acordo com o perfil profissional exigido para conclusão do curso e em consonância com o Plano de Estágio da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A realização dos estágios dependerá de formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o estudante, a Instituição CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada em cada termo pelo seu Diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO TERMO DE COMPROMISSO

Os Termos de Compromisso de que trata esta Cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Convênio, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

3.1.1 Indicar coordenador ou supervisor responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

3.1.2 realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos;

3.1.3 solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na parte CONCEDENTE, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidos pelo estagiário;

3.1.4 solicitar à parte CONCEDENTE o relatório sobre avaliação dos riscos do local de estágio;
3.1.5 comunicar à parte CONCEDENTE quando o estudante interromper o curso.

3.2 Caberá à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:
3.2.1 Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;
3.2.2 proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico do Curso a que se refere;
3.2.3 proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
3.2.4 entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos e da avaliação de desempenho;
3.2.5. fornecer equipamento de proteção, toda vez que as circunstâncias o exigirem;
3.2.6 encaminhar à Instituição de Ensino o relatório sobre a avaliação dos riscos do local de estágio;
3.2.7 contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com a executada pelos valores de mercado, podendo essa responsabilidade, alternativamente, ser assumida pela Mantenedora/Instituição de Ensino. (Considerando que atualmente a SEED está contratando o seguro para todos os alunos que fazem o estágio obrigatório, este subitem poderá ser transferido, com a adaptação necessária, para o item 3.1 (3.1.6) atribuição da Instituição de Ensino, caso a concedente de estágio assim exija.)

3.3 Caberá ao NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:
3.3.1 O acompanhamento da execução do presente convênio é de responsabilidade do NRE ao qual a Instituição de Ensino estiver jurisdicionada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio objeto do presente convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** durante o cumprimento do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Convênio terá vigência de _____ a partir da data de assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo do Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o tome inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de _____, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Local e data

INSTITUIÇÃO DE ENSINO **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

ANEXO VII - TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO N° __

O **(denominação da Instituição de Ensino)**, localizado na (rua, n°, complemento, Município, Estado), inscrito no CNPJ sob n° 76.416.965/0001-21, neste ato representado por seu Diretor, ..., CPF/MF n° ....., doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a(o) (denominação do concedente de estágio), localizada na Rua....., cidade de ....., Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°.....neste ato representada por ....., CPF n° ....., doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE,** resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, regido pela Lei n° 8.666/93, e suas alterações, Lei 15.608/07, LDB n ° 9394/96, pela Lei n° 11.788/08 de 25.09.08, pela Lei n° 8.069/90, pela Deliberação n° 02/09 do CEE/PR, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio não obrigatório pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso …....., ofertado pelo (a) ....., a seguir denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os estágios previstos neste convênio devem ser de interesse curricular, cujas atividades devem estar adequadas às exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento cognitivo, pessoal e social do educando, de modo a prevalecer sobre o aspecto produtivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A realização dos estágios dependerá de formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o estudante, a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada em cada termo pelo seu Diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO TERMO DE COMPROMISSO

Os Termos de Compromisso de que trata esta Cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Convênio, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

3.1.1 Indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

3.1.2 Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos;

3.1.3 Observar se o número de horas estabelecidas compromete ou não o rendimento escolar do estudante, e neste caso, propor uma revisão do Termo de Compromisso;

3.1.4 Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

3.1.5 Solicitar à **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** o relatório sobre avaliação dos riscos do local de estágio;
3.1.6 Comunicar à **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** quando o estudante interromper o curso.

3.2 Caberá à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:
3.2.1 Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;
3.2.2 Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico do Curso a que se refere;
3.2.3 Proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
3.2.4 Conceder Bolsa-Auxílio mensal para o ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, com base no valor/hora referencial correspondente ao nível de escolaridade do ESTAGIÁRIO, auxílio transporte e eventual concessão de benefícios relacionados a saúde e outros na forma da legislação vigente;
3.2.5 Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado de 30 dias, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 meses, ou de maneira proporcional;
3.2.6 Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião o desligamento do estagiário;
3.2.7 Fornecer equipamento de proteção, toda vez que as circunstâncias o exigirem;
3.2.8 Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com a executada pelos valores de mercado;

3.2.9 Encaminhar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
3.2.10 Encaminhar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o relatório sobre a avaliação dos riscos do local de estágio.

3.3 Caberá ao NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:
3.3.1 O acompanhamento da execução do presente convênio é de responsabilidade do NRE ao qual a Instituição de Ensino estiver jurisdicionada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio objeto do presente convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE durante o cumprimento do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Convênio terá vigência de _____ a partir da data de assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo do Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o tome inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de _____, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Local e data

INSTITUIÇÃO DE ENSINO **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

ANEXO VIII – Termo de Compromisso para Estágio Obrigatório e Não Obrigatório

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
(Instituição de Ensino/Município)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 0000

Aos de 2020, na cidade de /PR, em decorrência do Termo de Convênio nº , firmado entre _____ e a _____, neste ato representadas pelas partes a seguir nominadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
NOME: CNPJ: NOME: CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO: ENDEREÇO: NÚMERO/COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:	TELEFONE/RAMAL: FAX/RAMAL: E-MAIL:
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE		
NOME : CNPJ: NOME: CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO: ENDEREÇO: NÚMERO/COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:	TELEFONE/RAMAL: FAX/RAMAL: E-MAIL:
ESTAGIÁRIO		
NOME: RG: CPF: DATA NASCIMENTO CURSO: SÉRIE/PERÍODO: TURNO/TURMA: MATRÍCULA:	MUNICÍPIO: ENDEREÇO: NÚMERO/COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:	TELEFONE/RAMAL: FAX/RAMAL: CELULAR E-MAIL:

Celebram este Termo de Compromisso de Estágio, estipulando entre si as cláusulas e condições seguintes, com vistas ao **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO:**

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e o ALUNO, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma estratégia que integra o processo de ensino-aprendizagem, nos termos da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª - O Termo de Compromisso de Estágio entre a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, o ESTUDANTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Art.3º da Lei 11.788/2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 3ª - Ficam estabelecidas entre as partes, as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

a) Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ADITIVO.

b) O Estágio será realizado **em horário compatível com o escolar**, de acordo com escala previamente elaborada pela Unidade de Recursos Humanos, não podendo exceder a 6 horas diárias e 30 horas semanais.

c) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, compatíveis com o Curso do aluno, são as descritas no Plano de Estágio.

CLÁUSULA 4ª - No desenvolvimento do estágio caberá:

I - À CONCEDENTE

a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico do Curso a que se refere (art.9º,II);

b) proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio (art.9º,VII);

c)Para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conceder Bolsa-Auxílio mensal, com base no valor/hora referencial correspondente ao nível de escolaridade do ESTAGIÁRIO, auxílio transporte e eventual concessão de benefícios relacionados à saúde e outros na forma da legislação vigente (art.12).

d) Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado de 30 dias, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 meses, ou de maneira proporcional, quando se tratar de Estágio não obrigatório.

e) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio (certificado) com indicação resumida das atividades desenvolvidas, com especificação dos períodos e da avaliação de desempenho (art.9º, V).

f) Fornecimento de equipamento de proteção, toda vez que as circunstâncias o exigirem.

g) Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com a cumprida pelos valores de mercado, podendo, esta responsabilidade, no caso de estágio obrigatório, alternativamente, ser assumida pela mantenedora/instituição de ensino.

h)Encaminhar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
i) Encaminhar à instituição de ensino o relatório sobre a avaliação dos riscos do local de estágio.

II - AO ESTAGIÁRIO

a) cumprir com empenho e interesse, as atividades estabelecidas para seu ESTÁGIO, comunicando à parte concedente, em tempo hábil se houver impossibilidade de fazê-lo.
b) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre seu estágio;
c) observar e obedecer às normas internas da PARTE CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela chefia imediata e/ou pelo supervisor e ajustadas entre as partes.
d) responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo.
e) Respeitar as normas internas referentes à segurança.

III - À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos.
b) Observar se o número de horas estabelecidas compromete ou não o rendimento escolar do estudante, e neste caso, propor uma revisão do Termo de Compromisso.
c) Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na parte concedente, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
d) Solicitar à parte concedente o Relatório de Avaliação de Riscos.
e) Comunicar à parte concedente quando o estudante interromper o curso.

CLÁUSULA 5ª - Constituem motivos para o cancelamento automático da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:
I - automaticamente, ao término do estágio;
II - automaticamente, ao término do curso;
III - a qualquer tempo por interesse da Instituição de Ensino;
IV - a pedido do Estagiário;
V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio; e
VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

CLÁUSULA 6ª - A Instituição de Ensino poderá dar publicidade a este Termo, em consonância com preceitos legais vigentes.

CLÁUSULA 7ª - De comum acordo, as partes elegem o foro da cidade de _____, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que se originem da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem de pleno acordo com seus termos, as partes acima nominadas subscrevem este documento, impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinando-as também 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que se produza o legítimo efeito de direito.
Cidade, ___/___/___

1. HORÁRIO DO ESTÁGIO

DIA DA SEMANA	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Segunda-Feira						
Terça-Feira						
Quarta-Feira						
Quinta-Feira						
Sexta-Feira						
Carga Horária Semanal						

2. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NA CONCEDENTE

NOME/RG:
CARGO/FUNÇÃO:

3. PLANO DE ESTÁGIO (anexo)

- Principais atividades a serem desenvolvidas desdobradas do Plano de Estágio

4. ASSINATURAS

PARTE CONCEDENTE (CARIMBO)	ESTAGIÁRIO/RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO)

RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO	DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ADITIVO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o **(denominação da Instituição de Ensino)**, localizado na (rua, n°, complemento, Município, Estado), inscrito no CNPJ sob n° 76.416.965/0001-21, neste ato representado por seu Diretor, ..., CPF/MF n° ....., doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** a(o) (denominação do concedente de estágio), localizada na Rua....., cidade de ....., Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°.....neste ato representada por ....., CPF n° ....., doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE,** e, o estudante (NOME DO ESTUDANTE), doravante denominado **ESTAGIÁRIO** portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, matriculado no Sistema Estadual de Registro Escolar sob o CGM (Cadastro Geral de Matrícula) n.º _____ do curso de (NOME DO CURSO), resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ADITIVO (OBRIGATÓRIO/NÃO OBRIGATÓRIO) , na forma da cláusula e condição a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, datado de ___/___/20____, passando a vigorar até ___/___/20____.

Parágrafo único: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Termo de Compromisso anterior.

Local, data

ASSINATURAS:

PARTE CONCEDENTE (CARIMBO)	ESTAGIÁRIO/RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO)
RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO	DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO)	

ANEXO X – Ficha de Controle de Estágio Não Obrigatório

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
(Instituição de ensino/Município)

FICHA DE CONTROLE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

	ESTUDANTE	**CURSO/TURNO SÉRIE/SEMESTRE**	**LOCAL**	**PERÍODO INÍCIO/TÉRMINO**	**ESTUDANTE (ASSINATURA)**	**PROFESSOR ORIENTADOR (ASSINATURA)**
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
24						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

_____

Direção
Ato de designação/Assinatura

ANEXO XI – Ficha de Fequência

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
(Instituição de Ensino/Município)

FICHA DE FREQUÊNCIA

ESTUDANTE:
RG/CGM: | CURSO (série/turma/ turno):

CONCEDENTE:
ÁREA/SETOR: | SUPERVISOR(concedente):

MÊS DE REFERÊNCIA: | ANO:

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORAS ESTAGIADAS	ASSINATURA (estagiário)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
TOTAL DE HORAS ESTAGIADAS				

Local e Data

_____
SUPERVISOR DE ESTÁGIO
(Assinatura e Carimbo)

ANEXO XII - Ficha de Avaliação para Estágio Não Obrigatório
(Concedente)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
(Instituição de Ensino/Município)

FICHA DE AVALIAÇÃO – PARTE CONCEDENTE

1. Identificação do Estudante		
ESTUDANTE:		
CURSO:	SÉRIE/SEMESTRE:	
EIXO TECNOLÓGICO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		

2. Identificação do Local do Estágio		
PARTE CONCEDENTE:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	
CEP:	TELEFONE:	FAX:
E-MAIL:		

3. Identificação do responsável pela Supervisão no Local do Estágio
NOME:
FORMAÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:

4. Período de execução
Estágio realizado no período de ___/___/___ a ___/___/___
Carga horária de estágio cumprida:

5. Avaliação do estudante estagiário: Relatar desempenho, assiduidade, pontualidade, iniciativa, conhecimento, responsabilidade, cooperação e demais considerações que julgar pertinentes.

Data:
Assinatura e carimbo do responsável pela supervisão no local do estágio

ANEXO XIII - Ficha de Avaliação para Estágio Não Obrigatório
(Estagiário e Professor Orientador)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
(Instituição de Ensino/Município)

FICHA DE AVALIAÇÃO – ESTAGIÁRIO E PROFESSOR ORIENTADOR

1. Identificação da instituição de ensino		
INSTITUIÇÃO :		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	CEP:	NRE:
E-MAIL:		
TELEFONE:	FAX:	
2. Identificação do Estudante		
ESTUDANTE:		
CURSO:	SÉRIE/SEMESTRE:	
EIXO TECNOLÓGICO:		
3. Identificação do Local do Estágio		
PARTE CONCEDENTE:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	
CEP:	TELEFONE:	FAX:
E-MAIL:		
4. Identificação do responsável pela Supervisão no Local do Estágio		
NOME:		
FORMAÇÃO:		
CARGO/FUNÇÃO:		
5. Período de execução		
Estágio realizado no período de ___/___/___ a ___/___/___		
Carga horária de estágio cumprida:		
6. ESTAGIÁRIO		
6.1 Indique as atividades que desenvolveu na parte concedente:		
6.2 Recebeu orientações e informação para as atividades que realiza?		
6.3 O ambiente físico do local de estágio tem contribuído para a realização das atividades?		
6.4 Indique os pontos positivos e os pontos negativos do estágio realizado:		
Data: ___/___/___	Assinatura do estagiário	
7. PROFESSOR ORIENTADOR		
7.1 O plano de estágio está sendo cumprido?		
7.2 O estágio está contribuindo para a formação do estudante?		
7.3 Quanto à continuidade do estágio: ( ) Precisa melhorar no que se refere a _____ ( ) Encontro dificuldade quanto _____ _____ ( ) Recomendo continuidade do estágio. ( ) Não recomendo a continuidade do estágio em razão: _____ _____		
OBSERVAÇÕES:		
Data: ___/___/___	Assinatura do professor orientador	

ANEXO XIV - Declaração das Data(s) de Avalições Escolares

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
(Instituição de Ensino/Município)

DECLARAÇÃO
DATA (S) DE AVALIAÇÕES ESCOLARES

DECLARAMOS, para os devidos fins, considerando o §2º do art. 10 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que o (a) estudante _____, data de nascimento _____/_____/_____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, matriculado no Sistema Estadual de Registro Escolar sob o CGM (Cadastro Geral de Matrícula) n.º _____ no Curso _____ _____, realizará avaliação conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	DATA	PROFESSOR DA DISCIPLINA

Local, data

_____
Nome do Professor orientador
Assinatura

ANEXO XV - Modelo de Termo de Realização de Estágio

Cabeçalho da Parte Concedente

TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o (a) estudante _____, data de nascimento _____/_____/_____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, matriculado no Sistema Estadual de Registro Escolar sob o CGM (Cadastro Geral de Matrícula) n.º _____ no Curso _____ no (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) _____, realizou estágio (PARTE CONCEDENTE)_____ de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, perfazendo a carga horária total de (NÚMERO DE HORAS ESTAGIADAS).

DECLARAMOS, ainda, que desempenhou as seguintes atividades (INDICAÇÃO RESUMIDA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS).

Local, data

_____	_____
Supervisor da Parte Concedente	**Representante da Parte Concedente**
Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

ANEXO XVI – Modelo de Termo de Desligamento de Estágio

Cabeçalho da Parte Concedente

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTÁGIO

Comunicamos que a partir de _____/_____/_____ fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio firmado na data de _____/_____/_____ entre a _____ (PARTE CONCEDENTE) e o estagiário _____ (Nome do estagiário) portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, regularmente matriculado no curso de _____ (NOME DO CURSO) sob o CGM n. º _____ com interveniência da _____ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Informamos que o referido estágio foi rescindido na supracitada data pelo seguinte motivo:

( ) Conclusão do estágio
( ) Contratação do estagiário em regime CLT
( ) Por iniciativa desta concedente
( ) Situação irregular de matrícula do estudante
( ) Por iniciativa do estudante
( ) Outro motivo: Qual: _____

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão as partes assinam-na em 03 vias de igual teor, cabendo a 1ª a Unidade Concedente, a 2ª ao Estagiário e a 3ª a Instituição de Ensino.

_____ _____

Parte Concedente
Assinatura/Carimbo

Instituição de Ensino
Assinatura/Carimbo

_____

Estagiário